



**PROCESSO SEI Nº 6011.2023/0002546-2**

**CONCORRÊNCIA Nº 003/SGM/2024**

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A REFORMULAÇÃO DO TERMINAL PARQUE DOM PEDRO II, RECUPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES E REALIZAÇÃO DE MELHORAMENTOS VIÁRIOS NO ENTORNO, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO, ZELADORIA E MANEJO AMBIENTAL.

**ANEXO V DO EDITAL – PLANO DE NEGÓCIOS DE REFERÊNCIA**



## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PARÂMETROS GERAIS DO PROJETO .....	4
3. PREMISSAS E CRITÉRIOS ADOTADOS .....	4
4. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO E FLUXO DE CAIXA .....	11

## **1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** Este Plano de Negócios de Referência tem como objetivo apresentar os aspectos e premissas utilizados na análise de viabilidade econômico-financeira do projeto de parceria público-privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para a reformulação do Terminal Parque Dom Pedro II, recuperação e implantação de áreas verdes e realização de melhoramentos viários no entorno, com execução de serviços de ativação, zeladoria e manejo ambiental.

**1.2.** O Plano de Negócios de Referência é meramente referencial, não vinculando os LICITANTES na elaboração de suas PROPOSTAS COMERCIAIS, ou a CONCESSIONÁRIA na execução do CONTRATO, tampouco produzindo efeitos vinculantes para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

**1.3.** O presente Plano de Negócios de Referência apresenta estimativas para os investimentos, receitas, custos e despesas vinculadas ao projeto, trazendo, ainda, o demonstrativo de resultados estimado durante o período de vigência da Parceria Público-Privada, fundamentando-se nas premissas e diretrizes definidas pelo próprio PODER CONCEDENTE e em análises realizadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal envolvidos na elaboração do projeto.

**1.4.** Apesar das informações constantes neste Plano de Negócios de Referência, é de exclusiva responsabilidade dos LICITANTES a coleta de dados e o desenvolvimento de estudos próprios para o atendimento das obrigações do CONTRATO, de maneira a subsidiar a elaboração das respectivas PROPOSTAS COMERCIAIS e a participação de cada qual na LICITAÇÃO.

**1.5.** Com relação aos dados apresentados a seguir, ressalta-se ainda que todas as projeções se baseiam no que se denomina 'termos reais', ou seja, não consideram o efeito da inflação nos valores e estimativas apresentados.

**1.6.** Conforme se verifica na minuta de CONTRATO, em especial no seu ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA, são obrigações da CONCESSIONÁRIA, principalmente:

a) A execução do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, conforme as especificações estabelecidas no CONTRATO e no ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA – VOLUME A;

b) O cumprimento de todos os serviços de ativação, zeladoria e manejo ambiental, conforme as especificações estabelecidas no ANEXO III – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA – VOLUME B.

**1.7.** Conforme se verifica na minuta de CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA tem a possibilidade de explorar RECEITAS ACESSÓRIAS, inclusive as fontes alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados.

## **2. PARÂMETROS GERAIS DO PROJETO**

**2.1.** Entre os parâmetros gerais do projeto, destacam-se:

a) Modalidade de contratação, que se trata de concessão administrativa nos termos da Lei Federal nº 11.079/2004 e Lei Municipal nº 16.211/2015;

b) Prazo de duração do CONTRATO, de 30 (trinta) anos;

c) Prazo máximo estimado para a conclusão das obras e INTERVENÇÕES DO PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, de 60 (sessenta) meses contados a partir da DATA DA ORDEM DE IMPLANTAÇÃO;

**2.2.** As premissas a seguir descritas informam os quantitativos previstos em relação a este Plano de Negócios de Referência e não devem ser compreendidas como as premissas relacionadas aos quantitativos obrigatórios definidos no ANEXO III DO CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA.

## **3. PREMISSAS E CRITÉRIOS ADOTADOS**

**3.1.** A seguir são apresentadas as premissas utilizadas como parâmetros para o dimensionamento dos investimentos, receitas, custos e despesas, que serviram como base para as projeções financeiras contidas neste Plano de Negócios de Referência.

**3.2.** As premissas podem ser divididas em quatro grupos principais: (i) investimentos; (ii) reinvestimentos; (iii) receitas; (iv) custos de operação e (v) outras premissas.

**3.3.** O primeiro grupo de premissas constantes neste Plano de Negócios de Referência trata dos valores de investimentos para o PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, os valores serão detalhados conforme os CONJUNTOS DE INTERVENÇÃO na Tabela 1.

**3.3.1.** A CONCESSIONÁRIA é responsável por todas as obras do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, devendo assegurar que os equipamentos respeitem estritamente as especificações estabelecidas no Capítulo ANEXO III DO CONTRATO - CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA do CONTRATO.

**3.4.** O segundo grupo de premissas trata dos valores para reinvestimentos das implantações e mobiliários, que são detalhados conforme CONJUNTOS DE INTERVENÇÃO.

**3.5.** O terceiro grupo de premissas constantes neste Plano de Negócios de Referência trata das receitas projetadas para a CONCESSÃO.

**3.5.1.** As receitas de contraprestação máxima foram estimadas em R\$ 5.853.995,00 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais) por mês.

**3.5.2.** O aporte de recursos foi definido no valor máximo de R\$ 435.179.811,78 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e onze reais e setenta e oito centavos).

**3.5.3.** As receitas oriundas de EXPLORAÇÃO COMERCIAL estão estimadas em R\$ 4.811.065,18 (quatro milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e cinco reais e dezoito centavos) por mês na maturidade.

**3.6.** O quarto grupo de premissas constantes neste Plano de Negócios de Referência trata dos valores de custos de administração e apoio à operação, manutenção, vigilância e segurança, ativação e limpeza dos CONJUNTOS DE INTERVENÇÃO.

**3.6.1.** Na Tabela 1, consolida as principais variáveis necessárias para a implementação do OBJETO da CONCESSÃO quando em sua maturidade, quais sejam:

- a)** Os valores de investimentos estimados para o desenvolvimento dos CONJUNTOS DE INTERVENÇÃO, contemplando tanto o PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, como os respectivos EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS.
- b)** Os valores de reinvestimentos estimados conforme implantações dos CONJUNTOS DE INTERVENÇÃO.
- c)** Os valores estimados das RECEITAS ACESSÓRIAS obtidas com a EXPLORAÇÃO COMERCIAL.
- d)** Os valores máximos do APORTE previstos para seus respectivos CONJUNTOS DE INTERVENÇÃO.
- e)** Os custos de administração e apoio à operação, manutenção, vigilância, segurança, limpeza, ativação e demais custos dos CONJUNTOS DE INTERVENÇÃO.

**3.7.** A Tabela 2, por sua vez, apresenta detalhadamente os valores de investimentos estimados para cada EIXO DE INTERVENÇÕES necessários para implementação do OBJETO da CONCESSÃO.

**Tabela 1 - CAPEX, Reinvestimentos, OPEX, Aporte e Receitas dos CONJUNTOS DE INTERVENÇÃO (R\$ MM)**

Conjunto	CAPEX (Total)	Reinvestimentos (Total)	Receitas Acessórias (a.a)	Aporte (Total)	OPEX (a.a.)
Conjunto 1	R\$ 35,17	R\$ 4,49	R\$ 0,76	R\$ 21,88	R\$ 7,30
Conjunto 2	R\$ 19,37	R\$ 5,91	R\$ 0,00	R\$ 12,05	R\$ 4,40
Conjunto 3	R\$ 20,67	R\$ 5,79	R\$ 9,24	R\$ 12,86	R\$ 4,33
Conjunto 4	R\$ 33,18	-	R\$ 0,00	R\$ 20,64	R\$ 0,51
Conjunto 5	R\$ 100,17	R\$ 3,21	R\$ 1,45	R\$ 60,33	R\$ 4,63
Conjunto 6	R\$ 35,97	R\$ 9,09	R\$ 10,39	R\$ 22,38	R\$ 8,72
Conjunto 7	R\$ 16,18	R\$ 4,10	R\$ 7,24	R\$ 10,07	R\$ 7,13
Conjunto 8	R\$ 71,81	-	R\$ 0,00	R\$ 43,25	R\$ 0,51
Conjunto 9	R\$ 384,74	R\$ 124,44	R\$ 28,65	R\$ 231,71	R\$ 8,54
<b>Total</b>	<b>R\$ 717,276</b>	<b>R\$ 157,019</b>	<b>R\$ 57,733</b>	<b>R\$ 435,180</b>	<b>R\$ 46,085</b>

**Elaboração: São Paulo Parcerias**

**Tabela 2 – CAPEX por EIXO DE INTERVENÇÃO (R\$ MM)**

<b>Conjunto</b>	<b>CAPEX (Total)</b>
Terminal de ônibus	R\$ 360,281
Obras complementares de transportes	R\$ 71,814
Áreas verdes	R\$ 86,562
Reservatório	R\$ 56,465
Baixos de viaduto	R\$ 11,944
Melhoramentos viários	R\$ 130,210
<b>Total</b>	<b>R\$ 717,276</b>

**Elaboração: SP Parcerias**

**3.8.** O quinto grupo de premissas constantes neste Plano de Negócios de Referência trata de: (i) custo de GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO; (ii) custos da SPE, e (iii) impostos.

**3.8.1.** Conforme o CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá manter GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL no valor equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do VALOR DO CONTRATO durante a etapa anterior e posterior à execução das obras do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO. Nos termos do Contrato, o Plano de Negócios contempla, também, o aumento do valor da GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL durante o período das obras do PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, para o equivalente a 1% (um por cento) do VALOR DO CONTRATO.

**3.8.2.** Os custos da SPE se estabilizam no patamar de R\$3,6 (três vírgula seis) milhões de Reais ao ano. Os custos com verificador independente, seguros e garantia e outras despesas, estabilizam-se em R\$ 1,5 (um vírgula cinco) milhão de Reais.

**3.8.3.** O regime tributário utilizado foi o do lucro real.

**3.8.3.1.** A alíquota de PIS/COFINS (Programa de Integração Social/Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) utilizada foi de 9,25% (nove vírgula vinte e cinco por cento) da receita total.

**3.8.3.2.** Foram considerados créditos PIS/COFINS sobre os insumos de obras e serviços, quando aplicável.

**3.8.3.3.** As alíquotas de IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido) foram respectivamente de 15% (vinte e cinco por cento) para receitas até R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e 10% (dez por cento) adicionais sobre o excedente, e 9% (nove por cento) para a CSLL.

**3.8.3.4.** Foi aplicada ainda a alíquota de 5,0% (cinco por cento) de ISS (Imposto Sobre Serviços) sobre as receitas de eventos, publicidade, estacionamento, CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA e APORTE.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**

**3.8.3.5.** Não se considerou a incidência de ISS sobre as receitas provenientes de exploração de aluguel comercial, tendo em vista a isenção prevista na Lei Complementar n.º 116/2003.

#### 4. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO E FLUXO DE CAIXA

4.1. A partir das premissas de investimentos, receitas, custos e despesas, apresentam-se respectivamente a Demonstração de Resultados e o Fluxo de Caixa do Plano de Negócios de Referência para a CONCESSÃO:

Demonstração de Resultado do Exercício	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
<b>(+) Receita Operacional Bruta</b>	<b>13.102</b>	<b>14.475</b>	<b>189.632</b>	<b>193.073</b>	<b>231.039</b>	<b>280.158</b>	<b>206.856</b>	<b>116.328</b>	<b>115.107</b>	<b>113.757</b>
(+) Receita de Construção	13.102	13.102	186.483	171.449	168.302	189.583	94.453	-	-	-
(+) Receita Financeira (Ativo Financeiro)	-	1.374	2.891	20.462	38.779	40.433	46.384	45.691	44.470	43.120
(+) Receita de Operação	-	-	258	1.161	4.904	6.839	12.904	12.904	12.904	12.904
(+) Receitas Acessórias	-	-	-	-	19.054	43.302	53.114	57.733	57.733	57.733
<b>(-) Deduções de Receita Operacional Bruta</b>	<b>(1.867)</b>	<b>(2.063)</b>	<b>(26.824)</b>	<b>(26.819)</b>	<b>(27.657)</b>	<b>(31.439)</b>	<b>(18.506)</b>	<b>(4.465)</b>	<b>(14.486)</b>	<b>(15.019)</b>
<b>(=) Receita Operacional Líquida</b>	<b>11.235</b>	<b>12.413</b>	<b>162.808</b>	<b>166.254</b>	<b>203.381</b>	<b>248.719</b>	<b>188.350</b>	<b>111.863</b>	<b>100.621</b>	<b>98.738</b>
(-) Custos e Despesas	(3.966)	(3.966)	(6.601)	(10.493)	(32.043)	(44.266)	(48.081)	(46.085)	(46.085)	(46.085)
(-) Custos de Construção	(11.235)	(11.235)	(159.909)	(147.018)	(144.319)	(162.568)	(80.994)	-	-	(281)
<b>(=) EBIT</b>	<b>(3.966)</b>	<b>(2.788)</b>	<b>(3.702)</b>	<b>8.743</b>	<b>27.020</b>	<b>41.886</b>	<b>59.276</b>	<b>65.778</b>	<b>54.536</b>	<b>52.372</b>
(-) IRPJ e CSLL	-	-	-	(2.057)	(6.824)	(14.217)	(20.130)	(22.341)	(18.518)	(17.783)
<b>(=) Lucro (Prejuízo) Líquido do Período</b>	<b>(3.966)</b>	<b>(2.788)</b>	<b>(3.702)</b>	<b>6.686</b>	<b>20.196</b>	<b>27.669</b>	<b>39.146</b>	<b>43.438</b>	<b>36.018</b>	<b>34.590</b>

Demonstração de Resultado do Exercício	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18	Ano 19	Ano 20
<b>(+) Receita Operacional Bruta</b>	<b>121.421</b>	<b>120.733</b>	<b>119.973</b>	<b>119.134</b>	<b>118.206</b>	<b>117.181</b>	<b>116.049</b>	<b>114.798</b>	<b>113.416</b>	<b>111.889</b>
(+) Receita de Construção	9.156	9.156	9.156	9.156	9.156	9.156	9.156	9.156	9.156	9.156
(+) Receita Financeira (Ativo Financeiro)	41.628	40.941	40.181	39.341	38.414	37.389	36.256	35.005	33.623	32.096
(+) Receita de Operação	12.904	12.904	12.904	12.904	12.904	12.904	12.904	12.904	12.904	12.904
(+) Receitas Acessórias	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733
<b>(-) Deduções de Receita Operacional Bruta</b>	<b>(16.100)</b>	<b>(15.981)</b>	<b>(15.855)</b>	<b>(15.471)</b>	<b>(15.338)</b>	<b>(15.192)</b>	<b>(15.031)</b>	<b>(14.853)</b>	<b>(14.656)</b>	<b>(14.438)</b>
<b>(=) Receita Operacional Líquida</b>	<b>105.321</b>	<b>104.752</b>	<b>104.118</b>	<b>103.663</b>	<b>102.868</b>	<b>101.989</b>	<b>101.018</b>	<b>99.945</b>	<b>98.760</b>	<b>97.451</b>
(-) Custos e Despesas	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)
(-) Custos de Construção	(871)	(1.350)	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)
<b>(=) EBIT</b>	<b>58.364</b>	<b>57.318</b>	<b>49.449</b>	<b>48.994</b>	<b>48.199</b>	<b>47.320</b>	<b>46.349</b>	<b>45.276</b>	<b>44.091</b>	<b>42.782</b>
(-) IRPJ e CSLL	(19.820)	(19.464)	(16.789)	(16.634)	(16.364)	(16.065)	(15.735)	(15.370)	(14.967)	(14.522)
<b>(=) Lucro (Prejuízo) Líquido do Período</b>	<b>38.545</b>	<b>37.854</b>	<b>32.661</b>	<b>32.360</b>	<b>31.835</b>	<b>31.255</b>	<b>30.614</b>	<b>29.906</b>	<b>29.124</b>	<b>28.260</b>

Demonstração de Resultado do Exercício	Ano 21	Ano 22	Ano 23	Ano 24	Ano 25	Ano 26	Ano 27	Ano 28	Ano 29	Ano 30
<b>(+) Receita Operacional Bruta</b>	<b>110.202</b>	<b>108.337</b>	<b>106.278</b>	<b>104.002</b>	<b>101.488</b>	<b>98.711</b>	<b>95.642</b>	<b>92.251</b>	<b>88.505</b>	<b>84.366</b>
(+) Receita de Construção	9.156	9.156	9.156	9.156	9.156	9.156	9.156	9.156	9.156	9.156
(+) Receita Financeira (Ativo Financeiro)	30.409	28.545	26.485	24.210	21.696	18.918	15.849	12.458	8.712	4.573
(+) Receita de Operação	12.904	12.904	12.904	12.904	12.904	12.904	12.904	12.904	12.904	12.904
(+) Receitas Acessórias	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733
<b>(-) Deduções de Receita Operacional Bruta</b>	<b>(14.198)</b>	<b>(13.932)</b>	<b>(13.639)</b>	<b>(13.314)</b>	<b>(12.956)</b>	<b>(12.560)</b>	<b>(12.123)</b>	<b>(11.640)</b>	<b>(11.106)</b>	<b>(10.191)</b>
<b>(=) Receita Operacional Líquida</b>	<b>96.004</b>	<b>94.405</b>	<b>92.639</b>	<b>90.688</b>	<b>88.532</b>	<b>86.150</b>	<b>83.519</b>	<b>80.611</b>	<b>77.399</b>	<b>74.175</b>
(-) Custos e Despesas	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)
(-) Custos de Construção	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)
<b>(=) EBIT</b>	<b>41.335</b>	<b>39.736</b>	<b>37.970</b>	<b>36.019</b>	<b>33.863</b>	<b>31.481</b>	<b>28.850</b>	<b>25.942</b>	<b>22.730</b>	<b>19.506</b>
(-) IRPJ e CSLL	(14.030)	(13.486)	(12.886)	(12.222)	(11.489)	(10.680)	(9.785)	(8.796)	(7.704)	(6.608)
<b>(=) Lucro (Prejuízo) Líquido do Período</b>	<b>27.305</b>	<b>26.250</b>	<b>25.084</b>	<b>23.797</b>	<b>22.374</b>	<b>20.802</b>	<b>19.065</b>	<b>17.146</b>	<b>15.026</b>	<b>12.898</b>

FCFF (R\$ Mil)	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
<b>(+) Receita Operacional Bruta</b>	-	-	<b>22.048</b>	<b>18.375</b>	<b>215.266</b>	<b>223.404</b>	<b>213.459</b>	<b>127.981</b>	<b>127.981</b>	<b>127.981</b>
(+) Contraprestação	-	-	1.405	6.322	26.694	37.231	70.248	70.248	70.248	70.248
(+) Aporte	-	-	20.643	12.052	169.518	142.870	90.096	-	-	-
(+) Receitas Acessórias	-	-	-	-	19.054	43.302	53.114	57.733	57.733	57.733
<b>(-) Deduções de Receita Operacional Bruta</b>	-	-	<b>(1.080)</b>	<b>(848)</b>	<b>(10.311)</b>	<b>(10.389)</b>	<b>(11.415)</b>	<b>(6.428)</b>	<b>(16.623)</b>	<b>(17.348)</b>
(-) ISS	-	-	(1.080)	(848)	(10.121)	(9.956)	(9.459)	(5.185)	(5.185)	(5.185)
(-) PIS/COFINS	-	-	(198)	(694)	(5.456)	(8.917)	(12.928)	(13.355)	(13.355)	(13.355)
(-) Compartilhamento de Receitas	-	-	-	-	(191)	(433)	(531)	(577)	(577)	(577)
(+) Crédito de PIS/COFINS	-	-	198	694	5.456	8.917	11.502	12.689	2.494	1.769
<b>(=) Receita Operacional Líquida</b>	-	-	<b>20.968</b>	<b>17.527</b>	<b>204.955</b>	<b>213.014</b>	<b>202.043</b>	<b>121.552</b>	<b>111.358</b>	<b>110.633</b>
(-) Custos e Despesas	(3.966)	(3.966)	(6.601)	(10.493)	(32.043)	(44.266)	(48.081)	(46.085)	(46.085)	(46.085)
<b>(=) EBIT</b>	<b>(3.966)</b>	<b>(3.966)</b>	<b>14.367</b>	<b>7.034</b>	<b>172.912</b>	<b>168.749</b>	<b>153.963</b>	<b>75.468</b>	<b>65.273</b>	<b>64.548</b>
(-) IRPJ e CSLL	-	-	-	-	-	(3.946)	(12.872)	(19.881)	(19.222)	(19.075)
(-) Custos de construção	(11.235)	(11.235)	(159.909)	(147.018)	(144.319)	(162.568)	(80.994)	-	-	(281)
<b>VPL</b>	<b>(15.201)</b>	<b>(13.758)</b>	<b>(119.229)</b>	<b>(103.793)</b>	<b>19.189</b>	<b>1.358</b>	<b>33.039</b>	<b>27.660</b>	<b>20.740</b>	<b>18.422</b>

<b>FCFF (R\$ Mil)</b>	<b>Ano 11</b>	<b>Ano 12</b>	<b>Ano 13</b>	<b>Ano 14</b>	<b>Ano 15</b>	<b>Ano 16</b>	<b>Ano 17</b>	<b>Ano 18</b>	<b>Ano 19</b>	<b>Ano 20</b>
<b>(+) Receita Operacional Bruta</b>	<b>127.981</b>									
(+) Contraprestação	70.248	70.248	70.248	70.248	70.248	70.248	70.248	70.248	70.248	70.248
(+) Aporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Receitas Acessórias	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733
<b>(-) Deduções de Receita Operacional Bruta</b>	<b>(17.338)</b>	<b>(17.316)</b>	<b>(17.299)</b>	<b>(17.034)</b>						
(-) ISS	(5.185)	(5.185)	(5.185)	(5.185)	(5.185)	(5.185)	(5.185)	(5.185)	(5.185)	(5.185)
(-) PIS/COFINS	(13.355)	(13.355)	(13.355)	(13.355)	(13.355)	(13.355)	(13.355)	(13.355)	(13.355)	(13.355)
(-) Compartilhamento de Receitas	(577)	(577)	(577)	(577)	(577)	(577)	(577)	(577)	(577)	(577)
(+) Crédito de PIS/COFINS	1.779	1.801	1.818	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083
<b>(=) Receita Operacional Líquida</b>	<b>110.643</b>	<b>110.664</b>	<b>110.682</b>	<b>110.947</b>						
(-) Custos e Despesas	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)
<b>(=) EBIT</b>	<b>64.558</b>	<b>64.580</b>	<b>64.597</b>	<b>64.862</b>						
(-) IRPJ e CSLL	(19.170)	(19.256)	(19.327)	(19.340)	(19.255)	(19.160)	(19.056)	(18.940)	(18.809)	(18.662)
(-) Custos de construção	(871)	(1.350)	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)
<b>VPL</b>	<b>16.425</b>	<b>14.685</b>	<b>11.088</b>	<b>10.105</b>	<b>9.167</b>	<b>8.318</b>	<b>7.550</b>	<b>6.855</b>	<b>6.226</b>	<b>5.657</b>

<b>FCFF (R\$ Mil)</b>	<b>Ano 21</b>	<b>Ano 22</b>	<b>Ano 23</b>	<b>Ano 24</b>	<b>Ano 25</b>	<b>Ano 26</b>	<b>Ano 27</b>	<b>Ano 28</b>	<b>Ano 29</b>	<b>Ano 30</b>
<b>(+) Receita Operacional Bruta</b>	<b>127.981</b>									
(+) Contraprestação	70.248	70.248	70.248	70.248	70.248	70.248	70.248	70.248	70.248	70.248
(+) Aporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Receitas Acessórias	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733	57.733
<b>(-) Deduções de Receita Operacional Bruta</b>	<b>(17.034)</b>	<b>(16.709)</b>								
(-) ISS	(5.185)	(5.185)	(5.185)	(5.185)	(5.185)	(5.185)	(5.185)	(5.185)	(5.185)	(5.185)
(-) PIS/COFINS	(13.355)	(13.355)	(13.355)	(13.355)	(13.355)	(13.355)	(13.355)	(13.355)	(13.355)	(13.355)
(-) Compartilhamento de Receitas	(577)	(577)	(577)	(577)	(577)	(577)	(577)	(577)	(577)	(577)
(+) Crédito de PIS/COFINS	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.083	2.409
<b>(=) Receita Operacional Líquida</b>	<b>110.947</b>	<b>111.272</b>								
(-) Custos e Despesas	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)	(46.085)
<b>(=) EBIT</b>	<b>64.862</b>	<b>65.187</b>								
(-) IRPJ e CSLL	(18.494)	(18.300)	(18.073)	(17.804)	(17.477)	(17.067)	(16.530)	(15.776)	(14.577)	(12.120)
(-) Custos de construção	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)	(8.584)
<b>VPL</b>	<b>5.143</b>	<b>4.679</b>	<b>4.260</b>	<b>3.883</b>	<b>3.545</b>	<b>3.242</b>	<b>2.975</b>	<b>2.743</b>	<b>2.557</b>	<b>2.468</b>